# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais, conforme a tabela SUS, para atendimento aos munícipes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Agrolândia, mediante encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pela Realização do Estudo:** Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia busca a contratação de empresas especializadas na coleta e análise de exames laboratoriais, seguindo os procedimentos e valores estabelecidos na Tabela SUS. O objetivo é garantir o atendimento ágil e de qualidade aos munícipes que necessitam desses serviços, conforme encaminhamento médico realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Os exames são fundamentais para a prevenção, diagnóstico e acompanhamento de diversas condições de saúde, sendo um componente essencial da atenção primária. A prestação dos serviços deve ocorrer de maneira eficiente, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a confiabilidade dos resultados.

A empresa contratada será responsável por realizar as coletas, transportar as amostras com segurança e efetuar as análises dentro dos padrões exigidos pelos órgãos reguladores. Além disso, deve disponibilizar os laudos em tempo hábil, garantindo suporte adequado às equipes médicas na definição de condutas e tratamentos.

Essa contratação visa suprir a demanda da população, promovendo um serviço de saúde acessível e qualificado, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

## 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora inexista Plano de Contratação Anual vigente, para fins do requisito previsto no art. 18, § 1°, II, da Lei n° 14.133/2021, informamos que há a previsibilidade da presente contratação, visto que a atual necessidade constitui contratação habitual da Administração Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2025 15:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9c8736fef093f.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais, conforme a Tabela SUS, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal: A empresa deve estar regularmente constituída, possuir CNPJ ativo e atender às exigências legais e tributárias.

Capacidade Técnica: Comprovar experiência na realização de exames laboratoriais, incluindo registros de serviços prestados a órgãos públicos ou privados.

Infraestrutura e Equipamentos: Dispor de laboratório equipado e adequado às normas da Anvisa, garantindo segurança e precisão nos exames.

Equipe Técnica Qualificada: Contar com profissionais habilitados, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe.

Coleta e Transporte: Realizar a coleta de amostras em local adequado e assegurar o transporte em condições seguras, conforme normas sanitárias vigentes.

Entrega de Resultados: Disponibilizar os laudos dentro dos prazos estipulados, preferencialmente em meio digital e físico, garantindo acessibilidade aos profissionais de saúde.

Atendimento às Normas Vigentes: Seguir todas as regulamentações sanitárias e exigências do SUS, incluindo sigilo e armazenamento adequado dos dados dos pacientes.

Autorização da Secretaria Municipal de Saúde: Executar os serviços apenas mediante encaminhamento médico e autorização prévia da Secretaria.

Todas as exigências, especificações e demais condições para a execução dos serviços estarão detalhadas no Termo de Referência, que norteará a contratação e fiscalização do contrato.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| QUANT | UNID | OBJETO |
|---|---|---|
| R$720.000,00<br><br>(ESTIMATIVA PARA 12 MESES) | SERVIÇO<br><br>(CONFORME TABELA SUS) | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. |

A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais foi realizada com base na média de atendimentos dos últimos meses, considerando a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Agrolândia. Essa estimativa tem como objetivo garantir um planejamento adequado, permitindo o atendimento contínuo da população sem interrupções nos serviços.

Como se trata de um credenciamento, novas empresas do ramo poderão participar ao longo do ano, garantindo maior concorrência e disponibilidade dos serviços. Os valores serão empenhados conforme a demanda real e a quantidade de exames efetivamente realizados, respeitando os limites orçamentários estabelecidos e assegurando um fluxo financeiro equilibrado para todos os envolvidos.

Dessa forma, a contratação permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha a oferta dos exames laboratoriais de forma eficiente, garantindo que os usuários do SUS tenham acesso ao diagnóstico necessário sem prejuízo ao atendimento ou aos prestadores credenciados.

Os valores referentes aos exames estão de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), conforme consulta realizada no site oficial (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp) do DATASUS.

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, existem diferentes formas de contratação para a prestação de serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais, como licitação na modalidade de pregão, contratação direta por inexigibilidade e credenciamento.

Dentre essas opções, o credenciamento se destaca como a melhor alternativa, pois já vem sendo adotado nos últimos anos em Agrolândia e em diversos outros municípios, garantindo eficiência e continuidade na oferta desses serviços. Essa modalidade permite que novas empresas do ramo possam se habilitar ao longo do ano, ampliando a concorrência e possibilitando maior disponibilidade para a realização dos exames.

Além disso, por se tratar de um credenciamento com seleção a critério de terceiros, essa forma de contratação abre opções para a escolha dos pacientes, permitindo que sejam atendidos no laboratório de sua preferência dentre os credenciados. Isso proporciona mais autonomia aos usuários e contribui para a melhoria na qualidade do atendimento, uma vez que os prestadores buscam excelência nos serviços oferecidos.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais para atender os munícipes de Agrolândia, conforme a Tabela SUS, por meio de credenciamento. Esse modelo de contratação permite a participação contínua de novos prestadores ao longo do ano, garantindo maior acessibilidade, qualidade e disponibilidade dos serviços.

Os exames laboratoriais são essenciais para o diagnóstico e acompanhamento das condições de saúde da população, sendo realizados mediante encaminhamento médico das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços seguirá as exigências sanitárias e regulamentares, assegurando a segurança e precisão dos resultados.

A remuneração será efetuada conforme a demanda efetivamente atendida, garantindo um controle eficiente dos recursos públicos sem comprometer a continuidade do serviço. Além disso, o credenciamento oferece aos pacientes a possibilidade de escolha entre os prestadores habilitados, promovendo maior autonomia e incentivando a melhoria na qualidade dos atendimentos.

Dessa forma, a solução proposta mantém o modelo já consolidado nos últimos anos, assegurando que a população continue a ter acesso facilitado aos exames laboratoriais, sem prejuízo ao atendimento e com transparência no uso dos recursos municipais.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Neste credenciamento, a contratação dos serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais será realizada de forma não parcelada, pois a prestação dos serviços ocorrerá de maneira contínua e conforme a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Como os valores serão empenhados conforme a quantidade de exames realizados, não há necessidade de dividir a contratação em partes, garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

Além disso, o credenciamento permite que novas empresas se habilitem ao longo do ano, assegurando a ampla concorrência e a continuidade do atendimento à população. Dessa forma, não há prejuízo para os prestadores nem para os usuários do serviço, pois os pagamentos serão realizados conforme a realização dos exames, respeitando as diretrizes orçamentárias do município.

Portanto, manter a contratação de forma única e contínua por meio do credenciamento se mostra a opção mais adequada, garantindo previsibilidade, controle financeiro e acesso ininterrupto aos exames laboratoriais necessários para a saúde da população.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do credenciamento para a prestação de serviços de coleta e análises clínicas de exames laboratoriais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Ampliação do acesso aos exames – Garantir que todos os munícipes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) tenham acesso facilitado e contínuo aos exames laboratoriais necessários para diagnóstico e acompanhamento de sua saúde.

Flexibilidade e ampliação da rede de prestadores – Permitir que novas empresas se credenciem ao longo do ano, aumentando a oferta de serviços e garantindo atendimento suficiente para a demanda municipal.

Maior autonomia para os pacientes – Oferecer aos usuários do SUS a possibilidade de escolher entre os laboratórios credenciados, melhorando a experiência do atendimento e incentivando a busca por serviços de qualidade.

Melhoria na qualidade dos serviços – Estimular os laboratórios a oferecerem serviços de excelência, visto que a concorrência incentivas boas práticas e eficiência no atendimento.

Eficiência na gestão dos recursos públicos – Garantir que os pagamentos sejam realizados somente pelos exames efetivamente realizados, evitando desperdícios e proporcionando um controle financeiro mais eficaz.

Continuidade e regularidade na prestação dos serviços – Evitar interrupções no atendimento, assegurando que os exames sejam realizados dentro dos prazos adequados e sem prejudicar o acompanhamento dos pacientes.

Transparência e legalidade na contratação – Manter um modelo de contratação consolidado, alinhado às normativas vigentes, garantindo segurança jurídica e transparência na gestão dos serviços de saúde do município.

Com esses resultados, a Secretaria Municipal de Saúde de Agrolândia reforça seu compromisso com a qualidade, acessibilidade e eficiência na prestação dos serviços laboratoriais, beneficiando diretamente a população e a rede municipal de saúde.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 04 de abril de 2025.

_____.
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 07/04/2025 11:26:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
**ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA**
***.630.139-**
07/04/2025 15:52:09